
INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Direito | Tipo de Prova: escrita

2021

Prova 329

.....
12º Ano de Escolaridade

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do ensino secundário da disciplina de Direito a realizar em 2021, nomeadamente:

- 1 - Objeto de avaliação
- 2 - Caracterização da prova
- 3 – Material
- 4 – Duração
- 5 - Critérios gerais de classificação

1 - Objeto de avaliação

A prova a que esta informação se refere incide nos conhecimentos e nas competências enunciados no Programa de Direito em vigor do 12º ano dos Cursos Científico Humanísticos de Línguas e Humanidades e de Ciências Socioeconómicas, homologado em 18/02/2005, e articula conteúdos estudados em diferentes unidades letivas do Programa da disciplina, com os seguintes objetivos:

- Analisa documentos de diversos tipos;
- Interpreta documentos de diversos tipos;
- Explicita a informação contida em documentos de diversos tipos;
- Utiliza correta e adequadamente a terminologia jurídica;
- Apresenta e fundamenta ideias;
- Estrutura respostas escritas com correção linguística e de conteúdo (respostas completas, articuladas, coerentes, adequadas ao solicitado e evidenciando uma utilização correta e adequada da terminologia jurídica);
- Identifica conceitos;
- Define conceitos;
- Explica conceitos;
- Relaciona conceitos;
- Explicita termos, expressões, conceitos e leis;
- Identifica factos e/ou fenómenos;
- Descreve factos e/ou fenómenos;
- Caracteriza fenómenos de natureza jurídica;
- Apresenta causas de factos e/ou de fenómenos de natureza jurídica;
- Apresenta consequências de factos e/ou de fenómenos de natureza jurídica;

- Explica factos e/ou fenómenos de natureza jurídica;
- Relaciona afirmações com base no acervo científico específico da disciplina, factos e/ou de fenómenos de natureza jurídica, nomeadamente, os referidos em documentos de tipos diversos (textos, etc.);
- Explicita afirmações com base no acervo científico específico da disciplina;

2 - Caracterização da prova

A prova apresenta quatro grupos de itens, num total de 9 itens de construção:

- 3 Itens de resposta curta.
- 6 itens de resposta restrita ou extensa.

Os itens/grupos de itens podem ter como suporte um ou mais documentos.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina. A sequência dos itens pode não corresponder à sequência das unidades letivas do Programa ou à sequência dos seus conteúdos.

Os itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos temas/unidades letivas do Programa e devem ser sempre entendidos dentro dos níveis de aprofundamento/desenvolvimento estabelecidos no Programa, sem que isso possa significar qualquer perda de rigor científico.

A prova é cotada para 200 pontos.

3 - Material

O examinando apenas pode usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Deverá fazer-se acompanhar da Constituição da República Portuguesa não anotada, versão publicada após a 7ª revisão constitucional.

As respostas são registadas em folha própria fornecida pelo estabelecimento de ensino.

Não é permitido o uso de lápis, de “esferográfica-lápis”, nem de corretor.

4 - Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

5 - Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação. As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito. Se o examinando responder a um mesmo item mais

do que uma vez, não eliminando inequivocamente a (s) resposta (s) que não deseja que seja (m) classificada (s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

No presente ano letivo, na classificação das provas, apenas será considerada correta a grafia que seguir o que se encontra previsto no Acordo Ortográfico de 1990 (atualmente em vigor).

Uma resposta correta deve apresentar:

- uma redação que não se limite à transcrição de dados dos documentos introdutórios, salvo se tal for o solicitado no item;
- os conteúdos relevantes de forma completa, articulada e coerente;
- uma utilização adequada da terminologia jurídica.

Nos itens de resposta curta a classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados: correção de conceitos e conteúdos implícitos nas respostas apresentadas; clareza da exposição e solidez dos conhecimentos.

Nos itens de resposta extensa e orientada a classificação a atribuir traduz a avaliação simultânea das competências específicas da disciplina e das competências de comunicação escrita em língua portuguesa.